



Comprovante de Publicação

Nº: **19756**

Identificação: **1178/2014**

Data/Hora Veiculação: **28/03/2014 16:25**

Data Publicação :
31/03/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.109/2014**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMPL (LEI Nº 2.684/2014)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 27.109/2014 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200022.009 ? Captação de Recursos RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.35.00 050 346 Serviços de Consultoria R\$ T O T A L R\$ VALOR 394.200,00 394.200,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério das Cidades (Contrato de Repasse n.º 1.006.071-16/2013) em conjunto com a Caixa Econômica Federal (processo n.º 786366/2013). Art. 4º. Os valores que trata este decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1754/14 Dados: 2014.03.21 15:32:40 - 0300